

## **Chamada Pública CP265/2026 – Aquisição de dispositivos móveis (tablets e smartphones) para o Departamento de Produção Técnica do Teatro Sérgio Cardoso**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os **dias 03 e 13 de julho de 2026**, receberá propostas para **aquisição de dispositivos móveis (tablets e smartphones)**, para o Departamento de Produção Técnica, no Teatro Sérgio Cardoso, no bairro Bela Vista, em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para **fornecimento de aquisição de dispositivos móveis (tablets e smartphones)**, conforme especificação e quantidade estimada abaixo, para o Departamento Produção Técnica, no Teatro Sérgio Cardoso, no bairro Bela Vista, em São Paulo

### **2. DOS SERVIÇOS/COMPRA:**

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta contendo **valor unitário e valor total**, incluindo o equipamento a entrega, **conforme quantitativo estimado e especificações abaixo**.

#### **2.2. Especificação e quantidade estimada dos equipamentos solicitados:**

##### **a) Apple iPad Pro 13" Wi-Fi + Celular – 2TB**

**Quantidade:** 02 (Dois)

##### **Tablet Profissional de Alto Desempenho para Controle e Operação de Sistemas Audiovisuais (Apple iPad Pro 13" M4 Wi-Fi + Celular)**

Tablet profissional de alto desempenho destinado à operação, monitoramento e controle remoto de sistemas de áudio, iluminação, vídeo, automação e demais equipamentos utilizados em espetáculos, eventos e produções audiovisuais.

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Tela de 13 polegadas com tecnologia OLED ou superior, alta resolução e reprodução avançada de cores;
- Processador de última geração com desempenho compatível para aplicações profissionais e multitarefa;
- Armazenamento interno mínimo de 2TB;
- Conectividade Wi-Fi e rede celular 5G integrada;
- Conectividade Bluetooth para integração com periféricos e dispositivos de controle;
- Porta USB-C de alta velocidade para transferência de dados, carregamento e conexão de acessórios;
- Sistema operacional atualizado e compatível com aplicativos profissionais de controle remoto de consoles de áudio, iluminação, vídeo, streaming e monitoramento;
- Câmeras frontal e traseira integradas para videoconferência, documentação técnica e compartilhamento de informações operacionais;
- Bateria de longa duração para utilização contínua em ambientes de produção técnica;

- Compatibilidade com aplicativos profissionais utilizados pelos principais fabricantes de consoles e equipamentos de áudio, iluminação, vídeo e automação.

**b) iPhone 17 Pro 512GB - COR AZUL INTENSO**

**Quantidade:** 03 (três)

**Smartphone Profissional de Alto Desempenho para Operação Técnica e Gestão de Produção (Apple iPhone 17 Pro)**

Smartphone profissional de alto desempenho destinado às atividades de coordenação, produção técnica, operação remota de sistemas audiovisuais, comunicação institucional e suporte operacional em eventos, espetáculos e atividades culturais.

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Tela de no mínimo 6,3 polegadas com tecnologia OLED ou superior, alta resolução e elevado brilho para utilização em ambientes internos e externos;
- Processador de última geração com arquitetura voltada para aplicações profissionais e multitarefa;
- Armazenamento interno mínimo de 512GB;
- Conectividade 5G, Wi-Fi de alta velocidade, Bluetooth e NFC;
- Sistema de câmeras profissionais com múltiplas lentes, incluindo recursos de fotografia e gravação de vídeo em alta resolução, estabilização avançada e captura de conteúdo para documentação técnica e institucional;
- Capacidade para execução simultânea de aplicativos corporativos, plataformas de comunicação, armazenamento em nuvem e softwares de monitoramento e controle remoto de equipamentos profissionais;
- Compatibilidade com aplicativos de operação remota de consoles de áudio, iluminação, vídeo, servidores de mídia e sistemas de automação;
- Recursos avançados de geolocalização, compartilhamento de arquivos, videoconferência e comunicação em tempo real;
- Bateria de longa duração para utilização contínua durante jornadas de trabalho, montagens, ensaios e apresentações;
- Porta de comunicação de alta velocidade para transferência de dados, carregamento e integração com periféricos profissionais;
- Sistema operacional atualizado e compatível com os principais aplicativos utilizados em produção técnica, gestão operacional e controle de sistemas audiovisuais.

### 2.3. Justificativa Técnica para Padronização Tecnológica e Especificação de Marca

A especificação dos equipamentos visa garantir a padronização do ambiente tecnológico utilizado pelo Departamento de Produção Técnica do Teatro Sérgio Cardoso, cuja operação depende da integração entre dispositivos móveis, computadores, infraestrutura de rede e aplicativos profissionais empregados nos sistemas de áudio, iluminação cênica, vídeo, automação, comunicação e monitoramento técnico.

As soluções atualmente utilizadas pela equipe técnica possuem compatibilidade comprovada com o ecossistema Apple (iPadOS e iOS), plataforma amplamente adotada pelos principais

fabricantes de equipamentos profissionais do mercado de entretenimento, tais como consoles digitais de áudio, mesas de iluminação, servidores de mídia, processadores de vídeo, sistemas de controle de automação e plataformas de monitoramento remoto, que disponibilizam aplicativos desenvolvidos, homologados e constantemente atualizados para estes sistemas operacionais.

Os softwares e aplicativos atualmente utilizados pela equipe apresentam compatibilidade comprovada com a plataforma tecnológica adotada pela instituição, assegurando interoperabilidade entre os equipamentos, sincronização de arquivos, comunicação em tempo real, gerenciamento remoto e utilização dos mesmos protocolos de segurança da informação.

A utilização de equipamentos baseados em outras plataformas poderá resultar em incompatibilidades, limitações funcionais, indisponibilidade de aplicativos essenciais e restrições operacionais que comprometam a eficiência, a confiabilidade e a continuidade das atividades realizadas durante montagens, ensaios e apresentações.

Dessa forma, a especificação dos equipamentos decorre de necessidade técnica devidamente fundamentada, visando assegurar a compatibilidade integral com os sistemas atualmente utilizados, a padronização tecnológica, a redução de riscos operacionais e a continuidade dos serviços desempenhados pelo Departamento de Produção Técnica. Não serão aceitos equipamentos de outras plataformas tecnológicas que não atendam integralmente aos requisitos de compatibilidade, interoperabilidade, integração e desempenho necessários à operação dos sistemas atualmente utilizados pelo departamento.

- 2.4. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com a mesma descrição técnica indicada no item 2.2.
- 2.5. Prazo de garantia: Informar o prazo de garantia, o tipo de garantia e Assistência Técnica.
- 2.6. Toda despesa com montagem, transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.

### **3. LOCAL E DATA PREVISTA PARA ENTREGA**

- 3.1. **Local de entrega:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP
- 3.2. **Data prevista para entrega:** até 30/07/2026
  - O fornecedor deverá indicar, em sua proposta, se atende integralmente ao prazo estabelecido para entrega.
  - Caso não seja possível cumprir a data prevista (30/07/2026), o fornecedor deverá informar expressamente o prazo de entrega proposto, contado a partir da aprovação da proposta pela contratante.
  - A não indicação do prazo de entrega ou o não atendimento ao disposto neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta.
  - O valor indicado na proposta deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

- 3.3. **Local de entrega:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP

### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer o equipamento, conforme especificações e quantidade constantes no item 2.2, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- c) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta aprovada.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- e) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- f) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- g) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- h) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga.
- i) Os equipamentos recusados na entrega ou que apresentem defeitos durante a instalação ou uso deverão ser reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem custo para a CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá atender de imediato às solicitações de substituição de equipamentos inadequados, não qualificados ou em desacordo com as especificações. Os itens recusados serão colocados à disposição da CONTRATADA, que deverá providenciar sua retirada e substituição no prazo acordado entre as partes.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, aos equipamentos, ao espaço do evento ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus colaboradores, falhas técnicas, mau uso ou negligência.
- n) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- o) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- p) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à

disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.

- q) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- r) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.
- s) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

5.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;

- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

#### 6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência de 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólios e/ou sites.

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

#### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

#### 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

#### 9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a entrega, mediante entrega do contrato assinado, se for o caso, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com descrição do projeto, número da ordem de compras e com a aprovação do responsável pela solicitação de compra.

## 10. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 6) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: **“Chamada Pública CP265/2026 – Aquisição de dispositivos móveis (tablets e smartphones) para o Departamento de Produção Técnica do Teatro Sérgio Cardoso.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- c) **Validade da Proposta**  
Após a aprovação, o proponente deverá manter os valores e condições constantes da proposta apresentada pelo **prazo mínimo de 30 (trinta) dias**, contados da data da aprovação, não sendo admitida qualquer revisão ou reajuste nesse período.

## 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## 12. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço